# LEI Nº 954/98

DÁ A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES A ATUAL AVENIDA DO CONTORNO.

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica denominada Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães a atual Avenida do Contorno, na Cidade de Vitória da Conquista – Ba.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, através do Setor competente, dará ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos e a outras Entidades ou Órgãos que lidam oficialmente com a nomenclatura dos logradouros públicos. Também cuidará para que sejam afixadas as respectivas placas indicativas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 15 de dezembro de 1998.